

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

Estudo Técnico Preliminar 238/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-17301/2025

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de tubos metálicos visa atender às demandas estabelecidas no Convênio nº 447/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025, firmado entre o DER/RO e o Município de Jaru, para implantação de sistemas de drenagem nas estradas vicinais das Linhas 608, 632, 628 e 632/634, zona rural do município.

A necessidade decorre das recorrentes situações de alagamento e interrupção de tráfego nesses trechos, especialmente no período chuvoso, o que compromete o deslocamento de moradores, o transporte escolar e o escoamento da produção agropecuária, ocasionando prejuízos sociais e econômicos.

A instalação dos tubos metálicos permitirá a adequada drenagem das águas pluviais, prevenindo danos à via, garantindo acessibilidade, segurança e continuidade do tráfego, além de fortalecer a infraestrutura rural indispensável ao desenvolvimento local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, situada na Rua Tapajós, nº 4476, Setor 02, município de Jaru, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DA INSTALAÇÃO

Informamos que os serviços de instalação do objeto será realizado pela administração, com o prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias para a instalação conforme itens 1.1 e 1.2 no cronograma de execução no Anexo Plano de Trabalho de 18/11/2025 (ID 3580037). O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias (ID 3580037).

5. Levantamento de Mercado

Aplica-se ao presente caso a inviabilidade de competição, que se caracteriza por haver apenas um prestador de serviço que atende as necessidades da administração contratante, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal da Lei nº 14133/2021, Art. 74, inciso I:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Conforme Declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO, a Empresa Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica é a única que produz e comercializa exclusivamente tubos de aço corrugado modelos MP100 e MP152.

6. Descrição da solução como um todo

Com a aquisição dos tubos metálicos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos busca solucionar os problemas recorrentes de alagamentos, erosão e interrupção do tráfego nas estradas vicinais da zona rural de Jarú. A medida visa garantir uma drenagem adequada das águas pluviais, evitando que trechos fiquem intransitáveis durante o período chuvoso.

Com isso, pretende-se assegurar melhores condições de deslocamento para moradores, alunos e produtores rurais, garantindo segurança, acessibilidade, continuidade do transporte escolar e fluidez para o escoamento da produção agropecuária, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido com base no Anexo Termo de Convênio nº 447/2025/PGE-DERADM de 18/11/2025 (ID 3580050) e Anexo Plano de Trabalho de 18/11/2025 (ID 3580037).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 587.640,00

O valor total da contratação é de R\$ 587.640,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou em não agrupar os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

26 782 0003 1043 0000 - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

R\$ 581.763,60 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

FICHA 996

F.R.: 1.701

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

26 782 0003 1043 0000 - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

R\$ 5.876,40 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

FICHA 897

F.R.: 1.500

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos tubos metálicos proporciona diversos benefícios à infraestrutura rural do Município de Jarú, entre eles:

- Melhoria da drenagem das estradas vicinais, evitando alagamentos e erosões.
- Garantia de trafegabilidade durante todo o ano, incluindo o período chuvoso.
- Segurança e acessibilidade para moradores, alunos e demais usuários das vias.
- Redução de interrupções no transporte escolar e demais serviços essenciais.
- Facilitação do escoamento da produção agropecuária, fortalecendo a economia local.
- Diminuição de custos com manutenção emergencial das estradas, devido à infraestrutura mais eficiente e duradoura.
- Melhoria da mobilidade rural, promovendo desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Positivos:

- Redução de alagamentos e erosões, promovendo maior estabilidade do solo nas estradas vicinais.
- Diminuição do carreamento de sedimentos para corpos d'água, preservando a qualidade hídrica local.
- Melhoria da drenagem natural, reduzindo pontos de acúmulo de água e proliferação de vetores.

- Aumento da vida útil das vias rurais, diminuindo intervenções frequentes e, consequentemente, reduzindo impactos sucessivos no ambiente.
- Menor compactação do solo ao longo do tempo, já que a estrutura adequada reduz a necessidade de tráfego intenso de máquinas para correções emergenciais.

Impactos Ambientais Negativos:

- Movimentação de solo e vegetação durante a instalação dos tubos, podendo gerar exposição do terreno e risco de erosão temporária.
- Geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras de materiais.
- Ruídos e emissões atmosféricas decorrentes da operação de máquinas e equipamentos durante a obra.
- Possível alteração pontual do fluxo hídrico, caso a instalação não siga parâmetros técnicos adequados.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar a obra conforme normas técnicas, garantindo a correta instalação dos tubos e evitando desvios inadequados de cursos d'água.
- Executar a limpeza e a movimentação de solo de forma controlada, restringindo a área de intervenção ao mínimo necessário.
- Implantar contenções provisórias, como drenos e valas laterais, para evitar erosões durante o período de execução.
- Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos, seguindo as orientações ambientais do município.
- Recompôr a vegetação ou estabilizar o solo nas áreas afetadas após a instalação, utilizando material apropriado (brita, cascalho ou cobertura vegetal).
- Manter a manutenção preventiva das máquinas, reduzindo ruídos e emissões.
- Monitorar o comportamento da drenagem após a instalação para garantir o funcionamento adequado e evitar impactos futuros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA
ASSESSORA DE EXPEDIENTE



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 16:51:43.